













ANEXO VI

BAHIA  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/DPF/BA:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ILHÉUS;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PORTO SEGURO; e  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VITÓRIA DA CONQUISTA.

ANEXO VII

CEARÁ  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/DPF/CE:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE.

ANEXO VIII

DISTRITO FEDERAL  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/DPF/DF:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;

. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Setor de Comunicação Social - SCS;  
g) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Segurança de Dignitário - NSD;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
h) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Inquiridos Especiais - DELEINQUE;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
4. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
5. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
6. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
7. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
9. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
i) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR.

ANEXO IX

ESPÍRITO SANTO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/DPF/ES:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; e  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO MATEUS.

ANEXO X

GOIÁS  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/DPF/GO:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;

6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS; e  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JATAÍ.

ANEXO XI

MARANHÃO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/DPF/MA:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM IMPERATRIZ.

ANEXO XII

MATO GROSSO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/DPF/MT:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CÁCERES;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS; e  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP.

## ANEXO XIII

MATO GROSSO DO SUL  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/DPF/MS:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DOURADOS;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NAVIRAÍ;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÃ; e  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM TRÊS LAGOAS.

## ANEXO XIV

MINAS GERAIS  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS - SR/DPF/MG:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOVERNADOR VALADARES;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JUIZ DE FORA;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MONTES CLAROS;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERABA;  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM UBERLÂNDIA; e  
VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VARZINHA.

## ANEXO XV

PARÁ  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/DPF/PA:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ALTAMIRA;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM REDENÇÃO; e  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTARÉM.

## ANEXO XVI

PARAÍBA  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/DPF/PB:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PATOS; e  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE.

## ANEXO XVII

PARANÁ  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/DPF/PR:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CASCAVEL;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU:  
a) Núcleo Administrativo - NAD;  
b) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
c) Núcleo Técnico-Científico - NUTEC;  
d) Núcleo de Recursos Humanos - NRH;  
e) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e  
f) Delegacia Executiva - DELEX;  
1. Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG;  
2. Núcleo de Operações - NO; e  
3. Núcleo de Cartório - NUCART;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUARÁRA;  
a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUARAPUAVA;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LONDRINA;  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ;  
VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARANAGUÁ:  
a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e  
IX - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA GROSSA.

## ANEXO XVIII

PERNAMBUCO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO - SR/DPF/PE:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;

e

2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX;  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CARUARU; e  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SALGUEIRO.



## ANEXO XIX

PIAUÍ  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/DPF/PI:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR; e  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARNÁI-BA.

## ANEXO XX

RIO DE JANEIRO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/DPF/RJ:  
a) Setor de Tecnologia da Informação - STI;  
b) Setor de Comunicação Social - SCS;  
c) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo de Material - NUMAT;  
3. Núcleo de Transporte - NUTRAN; e  
4. Núcleo Administrativo - NAD;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC:  
1. Núcleo de Criminalística - NUCRIM;  
e) Setor de Recursos Humanos - SRH:  
1. Núcleo de Pagamento - NUPAG; e  
2. Núcleo de Cadastro e Lotação - NUCAL;  
f) Setor de Inteligência Policial - SIP;  
g) Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim - DEAIN  
1. Núcleo de Operações - NO  
h) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Identificação - NID;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Núcleo de Segurança de Dignitário - NSD;  
4. Setor de Planejamento Operacional - SPO;  
5. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG:  
5.1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
5.2. Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE;  
5.3. Núcleo de Passaportes - NUPAS;  
5.4. Núcleo de Cadastro - NUCAD; e  
5.5. Núcleo de Operações - NO;  
6. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP:  
6.1. Núcleo de Operações - NO;  
7. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ;  
7.1. Núcleo de Controle de Armas - NUARM; e  
7.2. Núcleo de Controle de Produtos Químicos - NUCPQ;  
i) Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV:  
1.1. Núcleo de Operações - NO; e  
1.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ:  
2.1. Núcleo de Operações - NO; e  
2.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
3. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST:  
3.1. Núcleo de Operações - NO; e  
3.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE:  
4.1. Núcleo de Operações - NO;  
4.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH:  
5.1. Núcleo de Operações - NO; e  
5.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
6. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT:  
6.1. Núcleo de Operações - NO; e

6.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
7.1. Núcleo de Operações - NO; e  
7.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
j) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MACAÉ;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NITERÓI;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM NOVA IGUAÇU;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANGRADOS REIS; e  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VOLTA REDONDA.

## ANEXO XXI

RIO GRANDE DO SUL  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SR/DPF/RS:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAGÉ;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL NO CHUÍ;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JAGUARÃO;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PASSO FUNDO;  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PELOTAS;  
VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIO GRANDE;  
Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
IX - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CRUZ DO SUL;  
X - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA MARIA;  
XI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO;  
XII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTO ÂNGELO;  
XIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BORJA; e  
XIV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM URUGUAIANA.

## ANEXO XXII

RIO GRANDE DO NORTE  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SR/DPF/RN:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC; e  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;

3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR; e  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ.

## ANEXO XXIII

RONDÔNIA  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA - SR/DPF/RO:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correções - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAJARA-MIRIM;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JI-PARANÁ; e  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM VILHENA.

## ANEXO XXIV

RORAIMA  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA - SR/DPF/RR:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e



7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR; e  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PARRAMA.

## ANEXO XXV

SANTA CATARINA  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/DPF/SC:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
3. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
4. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH; e  
8. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CHAPECO;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIONÍSIO CERQUEIRA;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ:  
a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LAGES;  
e  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA.

## ANEXO XXVI

SÃO PAULO  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/DPF/SP:  
a) Setor de Tecnologia da Informação - STI;  
b) Setor de Comunicação Social - SCS;  
c) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
2. Núcleo de Material - NUMAT;  
3. Núcleo de Transporte - NUTRAN; e  
4. Núcleo Administrativo - NAD;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC:  
1. Núcleo de Criminalística - NUCRIM;  
e) Setor de Recursos Humanos - SRH:  
1. Núcleo de Pagamento - NUPAG; e  
2. Núcleo de Cadastro e Lotação - NUCAL;  
f) Setor de Inteligência Policial - SIP;  
g) Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - DEAIN:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
h) Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto de Congonhas - DEAER:  
i) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Identificação - NID;  
2. Núcleo de Segurança de Dignitário - NSD;  
3. Setor de Planejamento Operacional - SPO;  
4. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG:  
4.1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
4.2. Núcleo de Registro de Estrangeiros - NRE;  
4.3. Núcleo de Passaportes - NUPAS;  
4.4. Núcleo de Cadastro - NUCAD; e  
4.5. Núcleo de Operações - NO;  
5. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP:  
5.1. Núcleo de Operações - NO;  
6. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ;  
6.1. Núcleo de Controle de Armas - NUARM; e  
6.2. Núcleo de Controle de Produtos Químicos - NUCPQ;  
j) Delegacia Regional de Combate ao Crime Organizado - DRCOR:

1. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV:  
1.1. Núcleo de Operações - NO; e  
1.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ:  
2.1. Núcleo de Operações - NO; e  
2.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
3. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST:  
3.1. Núcleo de Operações - NO; e  
3.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE:  
4.1. Núcleo de Operações - NO;  
4.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH:  
5.1. Núcleo de Operações - NO; e  
5.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
6. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT:  
6.1. Núcleo de Operações - NO; e  
6.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvios de Recursos Públicos - DELEFIN:  
7.1. Núcleo de Operações - NO; e  
7.2. Núcleo de Cartório - NUCART;  
k) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAÇUAQUARA;  
III - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARARAQUARA;  
IV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURUR;  
V - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS:  
a) Núcleo Administrativo - NAD;  
b) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
c) Núcleo Técnico-Científico - NUTEC;  
d) Núcleo de Recursos Humanos - NRH; e  
e) Delegacia Executiva - DELEX:  
1. Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG;  
2. Núcleo de Operações - NO; e  
3. Núcleo de Cartório - NUCART;  
VI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRUZELANDIA;  
VII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES;  
VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARÍLIA;  
IX - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE;  
X - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PIRACICABA;  
XI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO;  
XII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTOS:  
a) Núcleo Administrativo - NAD;  
b) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
c) Núcleo Técnico-Científico - NUTEC;  
d) Núcleo de Recursos Humanos - NRH;  
e) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e  
f) Delegacia Executiva - DELEX:  
1. Núcleo de Polícia de Imigração - NUMIG;  
2. Núcleo de Operações - NO; e  
3. Núcleo de Cartório - NUCART;  
XIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;  
XIV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;  
XV - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO BASTIÃO:  
a) Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM; e  
XVI - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA.

## ANEXO XXVII

SERGIPE  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE - SR/DPF/SE:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;

3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR.

## ANEXO XXVIII

TOCANTINS  
I - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS - SR/DPF/TO:  
a) Núcleo de Inteligência Policial - NIP;  
b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;  
c) Setor de Recursos Humanos - SRH;  
d) Setor Técnico-Científico - SETEC;  
e) Setor de Administração e Logística Policial - SELOG;  
1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NEOF;  
e  
2. Núcleo Administrativo - NAD;  
f) Delegacia Regional Executiva - DREX:  
1. Núcleo de Operações - NO;  
2. Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG;  
3. Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos - DELEAQ; e  
4. Delegacia de Controle de Segurança Privada - DELESP;  
g) Delegacia Regional de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DRCOR:  
1. Núcleo de Cartório - NUCART;  
2. Delegacia de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfego de Armas - DELEPAT;  
3. Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV;  
4. Delegacia de Repressão a Drogas - DRE;  
5. Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários - DELEFAZ;  
6. Delegacia de Defesa Institucional - DELINST; e  
7. Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio-Ambiente e Patrimônio Histórico - DELEMAPH;  
h) Corregedoria Regional de Polícia Federal - COR:  
1. Núcleo de Disciplina - NUDIS; e  
2. Núcleo de Correições - NUCOR;  
II - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ARAGUAINA.

## PORTARIA Nº 2.878, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA INTERINO, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 17943/DF, resolve: SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria do Ministro da Justiça, nº 2.711, de 5 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2011, Seção 1, que anulou a Portaria MJ nº 700, de 20 de fevereiro de 2004, que declarou EDGAR LÚCIO DA COSTA MIRANDA anistiado político, nos termos da Nota nº 113/2011/CCJ/CGJUD/CJ, da Consultoria Jurídica, que adoto.

LUIZ PAULO BARRETO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 2.375 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ABDUL HADI MOHAMAD RAKIN - V072743-O, natural do Líbano, nascido em 1 de julho de 1959, filho de Mohamad Rakin e de Dibe Baajour, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059666/2010-85);

AKRAM ABDEL RAHIM MOHD SULEIMAN - V412347-3, natural da Jordânia, nascido em 6 de setembro de 1974, filho de Abdel Rahim Mohd Suleiman e de Saida Rajab Mohd, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.031720/2009-76);

CHING JU WANG - V465182-1, natural da China, nascida em 3 de maio de 1976, filha de Wang Hsiang Chen e de Chen Li Hua, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.073501/2009-82);

JEAN CHEDID - V424550-R, natural do Líbano, nascido em 21 de agosto de 1975, filho de Josef Hanaa Chedid e de Samira Abbas, residente no Estado do Pará (Processo nº 08391.011192/2010-15);

JULIO CESAR TOVAR RODRIGUEZ - V442512-X, natural do Peru, nascido em 13 de março de 1978, filho de Julio Cesar Tovar Gomez e de Carmela Rodriguez Carbajal, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.004347/2011-58);